

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 10 DE JULHO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Assessoramento referente ao exercício 2024, da Prefeitura do Município de Mauá, no valor de R\$ 45.000,00, sendo R\$ 38.461,54 oriundos de recursos federais e R\$ 6.538,46 de recursos de contrapartida.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, da Prefeitura do Município de Mauá, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, que:

I – está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a *da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacional* <https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf>;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

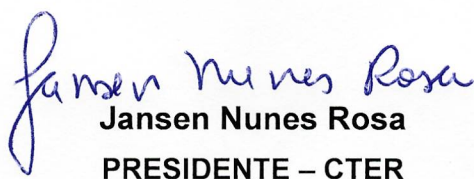
III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura do Município de Mauá ao Fundo do Trabalho do Município de Mauá está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 41 – CTER;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Jansen Nunes Rosa
PRESIDENTE – CTER